



PREFEITURA DE TATUÍ

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA**

Ofício nº 1626/2024

Tatuí, 18 de novembro de 2024.

**À SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO CÂMARA Nº 3481/2024**

**AUTORIA: VEREADOR JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO**

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2.156/90, ao requerimento do Ilmo. Vereador JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO, quanto à questão formulada no requerimento em epígrafe.

A fim de instruir resposta ao requerimento nº 3481/2024 da Câmara Municipal, informamos que a varrição de ruas é realizada somente em perímetro urbano, em intervalos entre 8 a 10 dias, além da coleta domiciliar, realizamos diariamente a retirada de inservíveis.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,



**Fabiana de Cássia Saraiva Grechi**  
Secretária de Serviços Públicos e Zeladoria